



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 34.671.057/0001-34**

**PORTARIA Nº. 0314/GPMAAN/2025**

**DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DO  
SERVIDOR PAULO MARQUES DA SILVA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Cap. V, Art. 046 da Lei Municipal nº 025/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fazer a cessão do servidor municipal Sr. **PAULO MARQUES DA SILVA**, Guarda Municipal, Matrícula 0021461-2, lotado pela Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA.

§ 1º A servidora referida no Art.1º deste artigo irá desempenhar funções conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA, o ônus da remuneração do devido servidor.

Parágrafo Único: a cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2025.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 0388/GPMAAN/2025**

Água Azul do Norte-PA, de 12 de setembro de 2025.

“NOMEIA O SENHOR SEBASTIAO FERREIRA COSTA PARA EXERCER O CARGO EM PROVIMENTO DE COMISSÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso I do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeado o Sr. **SEBASTIAO FERREIRA COSTA**, brasileiro, portador do CPF nº 376.XXX.XXX-04, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Agente de Serviços Gerais** do Município de Água Azul do Norte, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, retroagindo seus efeitos legais à 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 12 de setembro de 2025.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:**9DC27DD4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0314/GPMAAN/2025**

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DO SERVIDOR PAULO MARQUES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Cap. V, Art. 046 da Lei Municipal nº 025/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fazer a cessão do servidor municipal Sr. **PAULO MARQUES DA SILVA**, Guarda Municipal, Matrícula 0021461-2, lotado pela Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA.

§ 1º A servidora referida no Art.1º deste artigo irá desempenhar funções conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA, o ônus da remuneração do devido servidor.

Parágrafo Único: a cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2025.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:**525E92F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**  
**DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 22/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, E O SENHOR ANTONIO CELSO SODRE DOS REIS, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O contratante resolve rescindir o CONTRATADO DE TRABALHO mencionado na ementa em razão de culpa do contratado que abandonou o posto de trabalho e não mais compareceu desde o dia 11 de setembro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA:** E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firma este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelo contratante e pelas testemunhas abaixo, em razão do contratado não ter comparecido para assiná-lo.

**CLÁUSULA QUINTA:** este distrato entra em vigor na data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 11 de Setembro de 2025.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**JOAO VIEIRA CAMPOS**  
Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos

**ANTONIO CELSO SODRE DOS REIS**  
Operador de Motosserra

Testemunhas:

1ª.....

2ª.....

**Publicado por:**  
Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:**B8D8D0C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**  
**DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 85/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, E O SENHOR DIVINO FABIO PEREIRA CAIXETA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O contratante resolve rescindir o CONTRATADO DE TRABALHO mencionado na ementa em razão de culpa do contratado que abandonou o posto de trabalho e não mais compareceu desde o dia 01 de setembro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na